



*Quat*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

192

**LEI Nº 5.826**  
**De 21 de maio de 2002**  
**Projeto de Lei nº 093/02**  
**Autor: Vereador Elias Chediek Neto**

Suspende por 30 (trinta) dias, a aplicação da Lei nº 5.233, de 13 de julho de 1999, que dispõe sobre a instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética no Município de Araraquara.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de maio de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica suspensa por 30 (trinta) dias, a aplicação da Lei nº 5.233, de 13 de julho de 1999, que dispõe sobre a instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética no Município de Araraquara.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2002 (dois mil e dois).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. (PC).  
Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 01.junho.2002.